



27525855

08001.000045/2024-61

Boletim de Serviço em 10/04/2024
D.O.U. de 10/04/2024, seção 2, página 46

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE PESSOAL DO MINISTRO Nº 77/2024

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o § 2º do art. 3º do Decreto nº 11.842, de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº 08001.000045/2024-61, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Nacional de Políticas sobre Recuperação de Ativos - Conara:

I - do Ministério da Justiça e Segurança Pública os seguintes representantes:

a) da Secretaria Nacional de Justiça:

1. CAROLINA YUMI DE SOUZA, titular; e

2. CARLOS RENATO XAVIER DE RESENDE, suplente;

b) da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos:

1. MARINA LACERDA E SILVA, titular; e

2. NATALIA ROSA CHAVES, suplente;

c) da Secretaria Nacional de Segurança Pública:

1. RODNEY DA SILVA, titular; e

2. ANA CRISTINA BRAGA DE SOUSA, suplente;

d) da Polícia Federal:

1. FELIPE ALCÂNTARA DE BARROS LEA, titular; e

2. TONY GEAN BARBOSA DE CASTRO, suplente;

II - da Advocacia-Geral da União os seguintes representantes:

1. RANIERE ROCHA LINS, titular; e

2. BONI DE MOARES SOARES, suplente; e

III - representantes convidados dos seguintes órgãos:

a) Conselho Nacional de Justiça:

1. JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, titular; e

2. PAULO MARCOS DE FARIAS, suplente;

b) Conselho Nacional do Ministério Público:

1. ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, titular; e

2. KARINE SUSAN OLIVEIRA GOMES DE CUESTA, suplente; e

c) Conselho Nacional de Procuradores-Gerais:

1. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, titular; e
2. ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA, suplente.

Art. 2º A Secretaria-Executiva do Conara será exercida pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 5º do Decreto nº 11.842, de 2023.

Art. 3º A participação no Conara será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 09/04/2024, às 18:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27525855** e o código CRC **758DF55F**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.